



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA

**TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 20239004, PARTE INTEGRANTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.30.01 - DP,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRAIMA/CE E A EMPRESA SÃO PEDRO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

A Câmara Municipal de Miraima/CE, com sede na Rua 11 de Maio, 273 – Centro – Miraima/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.877.081/0001 - 28, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal assinado, e do outro lado, a Empresa SÃO PEDRO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.632.155/0001-03, com sede na Rua Sargento Júlio Parente - Centro - Miraima/Ceará - CEP: 62.530 - 000, neste ato representada pela Sra. Patrícia Maria Barroso, inscrito no CPF Nº 413.891.903-15, no final assinado doravante denominada de CONTRATADO, ao fim assinada, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.01.30.01 - DP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula oitava, do Contrato originário, proveniente da Dispensa de Licitação Nº 2023.01.30.01 -DP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA-CE** e art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Nº. 14.133/21 que estabelece:

“Art. 124”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o realinhamento dos preços do seguinte item:

ITEM	PRODUTO	Vr. Último aditivo	% de aumento	Valor de Reajuste	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,77	1,19%	R\$ 0,07	R\$ 5,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente realinhamento é uma prerrogativa legal assegurada a ambas as partes, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Cujo motivo que ensejou o presente aditivo foi os constantes reajustes autorizado pelo Governo Federal, divulgado nos jornais de grande Circulação no País, comprovado, neste caso concreto, através de Notas fiscais, de compra, emitidas antes e após o reajuste, cujas cópias encontram-se acostadas no processo licitatório. E ainda devido à baixa margem de lucro, demonstrada na solicitação da contratada, tornando inexecutível a execução do contrato sem o reajuste solicitado. Desta forma a alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.cmmiraima.ce.gov.br

[Assinatura]



Estado do Ceará - Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA



4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

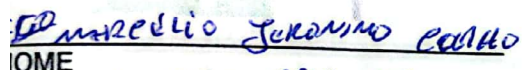
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

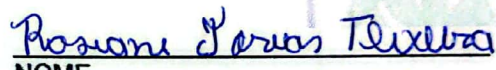
Miraima-CE, 03 de agosto de 2023.


JOÃO FREITAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Miraima/Ce
CONTRATANTE


SÃO PEDRO COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.632.155/0001-03
PATRICIA MARIA BARROSO
CPF Nº 413.891.903-15
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:


NOME
CPF 037-970-943-02


NOME
CPF 010 64 2 963-94



Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3
Miraima - CE CEP: 62.530-000
www.cmmiraima.ce.gov.br